

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESTAMPADORAS DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**OBJETO:** Credenciamento da empresa **SHOPPING DAS PLACAS LTDA - Filial**, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.650.548/0002-72, situada no município de SANTA MARIA DE JETIBA/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2023-SL05Z.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (meses), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo, conforme decisão do Diretor Geral nos autos.

Vitória, 24 de novembro de 2023.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**

Diretor Geral - DETRAN|ES

**Protocolo 1211714**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

**RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 42/2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975,

**TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 42/2023**, que estabelece normas para seleção e contratação de **professores não habilitados, a título precário**, para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e em suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual.

Os interessados devem se inscrever exclusivamente pelo site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), no período das **10 horas** do dia **29/11/2023** até as **17 horas** do dia **05/12/2023**.

Vitória/ES, 24 de novembro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1211765**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.303/2023**

**Aprova para credenciamento o CEIM Tereza Maria da Silva Gomes, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 01 de 22 de agosto de 2023 que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 7.770/2023 (Processo E-docs nº. 2022-C87K5/CEE-ES nº. 495/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-10-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar para credenciamento o Centro de Educação Infantil Municipal Tereza Maria da Silva Gomes, situado na Avenida Padre Acácio Valentim de Moraes, s/nº., Bairro Ayrton Senna, município de Colatina, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Colatina, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** Aprovar a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2014.

Vitória, ES, 23 de novembro de 2023.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo

Em 23 de novembro 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 1211573**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.304/2023**

**Aprova para credenciamento o CEIM Sagrada Família, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 01 de 22 de agosto de 2023 que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 7.771/2023 (Processo E-docs nº. 2022-105JC/CEE-ES nº. 513/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-10-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar para credenciamento o Centro de Educação Infantil Municipal Sagrada Família, situado na Rua Professor Aloísio Barros Leal, nº. 29, Bairro Maria Ismênia, município de Colatina, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Colatina, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a agosto de 1987.

**Art. 2º** Aprovar a oferta da Educação Infantil - Creche, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a agosto de 1987.

Vitória, ES, 23 de novembro de 2023.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo

Em 23 de novembro 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 1211575**